



EDITAL Nº 05/2018 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Direção do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino, que regulamentam as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, e de acordo com o Edital PROGRAD/UFBA nº 001/2018 – Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFBA, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo* de monitores deste Instituto, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital, publicado no Instituto de Física, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas:
- 1.2. Carga Horária a ser cumprida: 12 horas semanais.
- 1.3. Número de vagas e componente curricular:

Grupo	Disciplinas	Vagas
G1	FIS122	01

1.4 O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por portaria interna do Instituto de Física, a ser nomeada em **24/09/2018**.

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de **05/09/2018 a 21/09/2018**.
- 2.2 O candidato deve requerer sua inscrição no Centro de Atendimento à Graduação do Instituto de Física (CEAG-IF).
- 2.2.1 O candidato poderá se inscrever para as vagas de mais de um grupo de componentes.
- 2.3. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) documento oficial de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Histórico Escolar atualizado e com autenticação digital.
- 2.4. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.5. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.7. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a indicação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Do Processo Seletivo

- 3.1. O processo seletivo constará de duas etapas:
 - a) análise de Histórico Escolar, com peso 5;
 - b) prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 5.
- 3.2. As provas serão realizadas no Instituto de Física dia **25/09/2018**:
 - a) prova escrita - das **10:00 às 12:00 horas**, para todos os grupos.
 - b) análise de Histórico Escolar.

4. Da Realização da Prova Escrita

- 4.1. A prova escrita versará sobre os conteúdos tratados nos laboratórios didáticos do Instituto de Física referentes ao componente curricular **FIS122 – Física Geral e Experimental II – E**.
- 4.2. A indicação bibliográfica é constituída das apostilas e roteiros do componente curricular **FIS122**, disponíveis no site do Instituto de Física.



4.3. Durante a realização da prova do processo seletivo não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

5. Da Avaliação da Prova Escrita, Análise de Histórico Escolar e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas, analisar os Históricos Escolares e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada prova e Histórico Escolar, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova escrita.

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores, e assim sucessivamente.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação na seleção não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização desta condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do Instituto de Física e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 05 de setembro de 2018.

Ricardo Carneiro de Miranda Filho
Diretor do Instituto de Física da UFBA